

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 09, DE 14.05.2010**

### **RESOLUÇÕES:**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 3.324, de 04.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática/Cálculo Diferencial e Integral – Álgebra Linear, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Adriano Maurício de Almeida Côrtes	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
2º lugar – Helisson Ricardo Rufo Coutinho	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
3º lugar – Fábio Xavier Penna	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º lugar – Cecília Fernanda Saraiva de Oliveira	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
5º lugar – André Timótheo de Menezes Machado	7,1 (sete inteiros e um décimo)
6º lugar – Sara Asuncion Ochoa Quintanilha	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102000287/2009-71).

N° 3.325, de 04.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Filosofia Medieval, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovado o único candidato Eduardo Vieira da Cruz, com média final 8,5 (oito inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102100412/2009-42).

**Nº 3.326, de 04.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Teoria do Conhecimento/Introdução à Filosofia, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Andréa Bieri	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Barbara Maria Lucchesi Ramacciotti	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100410/2009-53).**

**Nº 3.327, de 04.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Regis Mariano de Andrade	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Anna Caryna Cabral	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º lugar – Magda de Souza da Conceição	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300470/2009-74).**

**Nº 3.328, de 04.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Penal/Criminologia, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Elizabeth da Cunha Sussekind	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Fernando Antonio da Silva Alves	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Roberta Duboc Pedrinha	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º lugar – Rafael de Castro Alves Atalla Medina	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
5º lugar – José Danilo Tavares Lobato	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600249/2009-13).**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 3.329, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia da Linguagem/Introdução à Filosofia, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Pedro Duarte de Andrade	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Norman Roland Madarasz	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Noeli Ramme	7,1 (sete inteiros e um décimo)
4º lugar – Camila Jourdan	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100411/2009-06).

Nº 3.330, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Turismo/Informação, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Luciano dos Santos Pereira	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Isabel Cristina Alves Martins	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – José Antônio Silvestre Fernandes Neto	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100078/2010-60).

Nº 3.331, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Turismo e Economia, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovado o único candidato Marcos Arzua Barbosa, com média

final 7,4 (sete inteiros e quatro décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101873/2009-32).

Nº 3.332, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Políticas Públicas, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Fabiano Guilherme Mendes Santos	10 (dez inteiros)
2º lugar – João Roberto Lopes Pinto	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600002/2010-30).

Nº 3.333, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Legislação Social, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foi aprovado o único candidato Daniel Queiroz Pereira, com média final 8,0 (oito inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600250/2009-48).

Nº 3.334, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Estratégia de Inovação Administrativa, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rossandro Ramos	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Bernardo Hauch Ribeiro de Castro	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – José Ricardo Uchoa Cavalcanti Almeida	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600263/2009-17).**

**Nº 3.335, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Administração de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Raquel Barbosa Moratori</b>	<b>9,2 (nove inteiros e dois décimos)</b>
<b>2º lugar – Marcus Brauer Gomes</b>	<b>8,2 (oito inteiros e dois décimos)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600133/2009-84).**

**Nº 3.336, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Marketing Estratégico, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Eduardo Espíndola Halpern</b>	<b>8,8 (oito inteiros e oito décimos)</b>
<b>2º lugar – Isabel Balloussier Cerchiaro</b>	<b>8,3 (oito inteiros e três décimos)</b>
<b>3º lugar – Eduardo André Teixeira Ayrosa</b>	<b>8,2 (oito inteiros e dois décimos)</b>
<b>4º lugar – Paulo Cesar Teixeira</b>	<b>8,1 (oito inteiros e um décimo)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600264/2009-61).**

**Nº 3.337, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Turismo e Cultura, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata Telma Mara Bittencourt Bassetti Santos com média final 8,2 (oito inteiros e dois décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100021/2010-61).**

**Nº 3.338, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Filosofia Política e Pensamento Social, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata Samir Haddad com média final 7,0 (sete inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100407/2009-30).**

**O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 05 de maio de 2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 3.339, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2009, conforme o Relatório de Auditoria nº 001/2010, de 23/03/2010, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo 23102000003/2010-80).**

**A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.340, de 05.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Octavio Amorim Neto</b>	<b>9,6 (nove inteiros e seis décimos)</b>
<b>2º lugar – João Paulo Martins Junior</b>	<b>7,7 (sete inteiros e sete décimos)</b>
<b>3º lugar – Monique de Menezes Simas</b>	<b>7,3 (sete inteiros e três décimos)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600001/2010-96).**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 3.341, de 13.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História e Território, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Leila Bianchi Aguiar	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
2º lugar – Lúcia Helena Pereira da Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Susana Cesco	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100011/2010-26).

Nº 3.342, de 13.05.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História do Ensino de História, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marcelo de Souza Magalhães	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
2º lugar – Janaina Valéria Pinto Camilo	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100012/2010-70).

#### **PORTARIAS:**

Nº 305, de 03.05.10 – Nomeia CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUSA, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 05, matrícula SIAPE nº 1366330, CPF nº 780.943.137-49, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão Médica de Pessoal, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

**Nº 306, de 03.05.10 – Art. 1º Designa ÂNGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Professora Adjunta, nível 4, matrícula SIAPE nº 0398590; OSNIR CLAUDIANO DA SILVA, Professor Associado, nível 01, matrícula SIAPE nº 0363592; e GILDA SALLES GOMES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0397412, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102300418/2004-03. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 005, de 04.01.2010.**

**Nº 307, de 04.05.10 – Art. 1º Designa AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Professor Titular, nível 1; ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, Professor Titular, nível 1; e ALINE DE AZEVEDO SILVA, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102500203/2005-71 (que trata da apuração de fatos pertinentes ao processo nº 23102500277/2003-46). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 242, de 16/04/2009, publicada no Boletim Interno nº 08, de 30/04/2009.**

**Nº 308, de 05.05.10 – Concede Licença Incentivada sem Remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 24.05.2010, à servidora ISABELA TEIXEIRA E BORGES, CPF: 023.961.977-38, matrícula SIAPE nº 1310121, ocupante do cargo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 04, lotada no Serviço de Radiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, de acordo com o estabelecido na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001. (Processo nº 23102000722/2010-00).**

**Nº 309, de 06.05.10 – Dispensa JORGE NUNES QUÉRCIA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 0398143, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 144, de 11.03.2010, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15.03.2010, e prorrogada**



pela Portaria nº 244-, de 09.04.2010, publicada no Boletim Interno nº 07, de 15.04.2010.

Nº 310, de 06.05.10 – Art. 1º Dispensa TERESA TONINI, Professora Adjunta, nível 2, matrícula SIAPE nº 0363894, CPF nº 792.886.857-15, da função gratificada (FG-1) de Chefe *pro tempore* do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02.05.2010.

Nº 311, 06.05.10 – Art. 1º Designa MARCIA ROZENTHAL, Professora Adjunta, nível 2, Matrícula SIAPE nº 1554779; ANGELA MARIA LA CAVA, Professora Adjunta, nível 4, Matrícula SIAPE nº 0653741; e MARLY PEREIRA LIMA, Professora Adjunta, nível 4, Matrícula SIAPE nº 397083, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar prosseguimento à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23102001293/2009-46, em conformidade com o pronunciamento da Procuradoria Geral (Nota nº 38/2010/RCA/PG, folhas 50 a 53 do processo em tela). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 312, de 07.05.10 – Art. 1º Nomeia LUIZ CARLOS SANTIAGO, Professor Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº 0398850, CPF nº 509.804.837-00, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03.05.2010.

Nº 313, de 07.05.10 – Designa CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Professor Adjunto, nível 1, Matrícula SIAPE nº 1224358, para substituir o Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Luiz Carlos Santiago, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 314, de 11.05.10 – Dispensa, a pedido, FRANCISCO GILBERTO DA SILVA FILHO, Assistente em Administração,

nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1519661, CPF nº 442.633.927-87, da função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 314-A, de 11.05.10 – Art. 1º Designa, como efetivos, a Professora Associada, Doutora TEREZA CRISTINA MOLETTA SCEINER; do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, a Professora Doutora MARIA NELIDA GONZALEZ DE GOMEZ; e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Doutora PRISCILA DE SIQUEIRA KUPERMAN, e, como suplentes, a Professora Adjunta, Doutora DIANA FARJALLA CORREIA LIMA; e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Professora Doutora SONIA GOMES PEREIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina Museologia e Comunicação, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, publicado no Edital nº 03/2010. Art. 2º Revoga a Portaria nº 277, de 16.04.2010. (Processo nº 23102100223/2009-70).

Nº 315, de 11.05.10 – Art. 1º Dispensa NILSON ALVES DE MORAES, Professor Associado, nível 2, matrícula SIAPE nº 0397796, de substituir o Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Luiz Azar Miguez, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28.04.2010.

Nº 316, 12.05.10 – Art. 1º Nomeia CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0398182, CPF nº 796.098.807-20, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 29.04.2010.

Nº 317, 12.05.10 – Art. 1º Designa TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, Professora Adjunta, nível 1, matrícula

**SIAPE n° 1725889, para substituir o Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Carlos Alberto de Andrade Lima em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2° Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 29.04.2010.**

**N° 318, 12.05.10 – Concede aposentadoria voluntária a CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 397633, ocupante do cargo de Motorista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6°, itens I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo n° 23102000753/2010-52).**

**N° 319, 12.05.10 – Altera a Portaria n° 151, de 25.03.1999, publicada no DOU de 30.03.1999, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais de 25/30 à servidora EUNICE DOS SANTOS DE MORAES, matrícula 398236, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe A, padrão I, atualmente C I 08, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 26/30 e permanecendo o fundamento legal do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 20, publicada no DOU de 16.12.1998 e no inciso I, do art. 186, da Lei n° 8.112, 11.12.1990. Art. 2° Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo n° 23102000263/99-15).**

**N° 320, 12.05.10 – Concede aposentadoria voluntária a JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula SIAPE n° 397669, ocupante do cargo de Médico, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6°, itens I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo n° 23102000712/2010-66).**

**N° 321, 12.05.10 – Altera a Portaria n° 277, de 15.07.2002, publicada no DOU de 25.07.2002, que concedeu aposentadoria voluntária com percentual de 75% (setenta e cinco por cento) à servidora MARLY SOARES CASTILHO, matrícula 398101, no cargo de Técnico em Enfermagem, classe S, padrão III, atualmente D II 10, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) e**

permanecendo o fundamento legal do artigo 8º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102000439/2002-60).

Nº 322, 12.05.10 – Altera a Portaria nº 323, de 15.07.1993, publicada no DOU de 23.07.1993, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 26/30 à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 397676, no cargo de Cozinheira, classe A, padrão I, atualmente C I 09, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 27/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102001005/93-61).

Nº 323, 12.05.10 – Art. 1º Designa WILSON DESOUSART DE ALMEIDA, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 398627, como fiscal da reforma da fachada da Biblioteca Central desta Universidade. Processo nº 23102002124/2008-42. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 05.04.2010.

Nº 324, 13.05.10 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 270, de 16.04.2010, publicado no DOU de 10.05.2010, que trata da aposentadoria voluntária de MARIA ETELVINA SOARES DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 635742, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, para fazer constar que os efeitos da mesma retroagem a 20.04.2010. (Processo nº 23102000583/2010-06).

Nº 325, 13.05.10 – Art. 1º Declara vago o cargo de Contador, ocupado por RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 398655, por motivo de falecimento do mesmo, ocorrido em 30.04.2010. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000852/2010-34).

Nº 326, de 13.05.10 – Dispensa, a pedido, SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS, Professor Adjunto nível 02, matrícula SIAPE nº 1229125, de substituir a Coordenadora de Educação a Distância desta Universidade, Giane Moliari Amaral Serra, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

**Nº 327, de 14.05.10 – Designa LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, Professora Assistente nível 01, matrícula SIAPE nº 1413765, para substituir a Coordenadora de Educação a Distância desta Universidade, Giane Moliari Amaral Serra, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 327-A, de 14.05.10 – Art. 1º Designa, como efetivos, o Professor Adjunto, Doutor IRINEU RUBINSTEIN; o Professor Titular, Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS; e, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Doutor FRANCISCO BARCELLOS SAMPAIO, e, como suplentes, o Professor Titular, Doutor AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO; e, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, o Professor Doutor LUCIANO ALVES FAVORITO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina Urologia, do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, publicado no Edital nº 13/2010. (Processo nº 23102301164/2009-55)**

**\***

### ***DESPACHOS DA REITORA***

**A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:**

**O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Associado LUIZ CLAUDIO CAMERON, no período de 23 a 28 de maio do corrente, para participar da 58th ASM Conference on Mass Spectrometry and Allied Topics, a realizar-se em Salt Lake City – EUA. (Processo nº 23102300406/2010-27).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada CARMEN LÍUCIA ANTÃO PAIVA, no período de 10 de junho a 15 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar da European Human Genetics Conference, apresentando os trabalhos intitulados “The Pattern of Genetic Inheritance of Voice Registers” e “Trends in Median Age at**

Death from Cystic Fibrosis in Brazil from 1979 to 2005”, a realizar-se em Gothenburg – Suécia. (Processo n° 23102300407/2010-71).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada CARMEN LÍUCIA ANTÃO PAIVA, no período de 26 de junho a 03 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar da 35th FEBS Congress, apresentando o trabalho intitulado “Glutathione reductase immobilized on chitin particles”, a realizar-se em Gothenburg – Suécia. (Processo n° 23102.300.400/2010-50).

Retificar, em parte, o afastamento do país, com ônus MEC, da Professora ANTÔNIA BARBOSA PÍNCANO, publicado no Diário Oficial da União n° 89, de 21 de maio de 2010, seção 2, página 27, onde se lê: no período de 17 a 21 de maio do corrente, leia-se: no período de 15 a 21 de maio do corrente.

\*

### **ATOS DA VICE-REITORIA**

#### **PORTARIAS:**

N° 124, de 07.05.10 – Art. 1° Concede progressão funcional à Professora Auxiliar nível 1, TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, matrícula n° 1725889, para o nível 1 de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2°, do Decreto n° 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial n° 475/87. Art. 2° Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 30.10.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102301140/2009-04).

N° 125, de 12.05.10 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.12.07 a 11.12.09, à Professora Adjunta nível 3, LEILA RANGEL DA SILVA, matrícula SIAPE n° 654013, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial n° 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 07.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102300011/2010-24).

**Nº 126, de 12.05.10 – Art. 1º Concede progressões funcionais por avaliação de desempenho, a ELI DEOLINDO DA CRUZ, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 398441, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87:**

**a) De 15.10.01 a 14.10.03, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;**

**b) De 15.10.03 a 14.10.05, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.**

**Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 07.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300154/2010-36).**

**Nº 127, de 12.05.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.11.06 a 31.10.08, à Professora Assistente nível 1, PAULA PITTA DE RESENDE CÔRTEZ, matrícula SIAPE nº 1554839, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 07.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300155/2010-80).**

**Nº 128, de 12.05.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.11.06 a 03.11.08, ao Professor Adjunto nível 2, PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1153958, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 07.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102102023/2009-51).**

**Nº 129, de 12.05.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 22.03.02 a 21.03.04, ao Professor Adjunto nível 1, LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1032434, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo**

disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial n° 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 28.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102200517/2009-09).

N° 130, de 12.05.10 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.07.06 a 29.07.08, ao Professor Adjunto nível 3, MARCOS VIEIRA LUCAS, matrícula SIAPE n° 1062422, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial n° 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 28.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102200542/2009-84).

N° 131, de 12.05.10 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15.12.07 a 14.12.09, à Professora Adjunta nível 2, LUCIA HELENA DE FREITAS, matrícula SIAPE n° 1099654, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial n° 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 28.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102200121/2010-97).

N° 132, de 12.05.10 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.10.07 a 30.09.09, à Professora Adjunta nível 1, SANDRA MARIA MENDES RODRIGUES PEREIRA, matrícula SIAPE n° 398775, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial n° 475/87. Art. 2° Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 28.04.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo n° 23102300198/2010-66).

N° 133, de 12.05.10 – Art. 1° Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.10.07 a 06.10.09, à Professora Adjunta nível 2, ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, matrícula SIAPE n° 398794, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da



**Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 23.11.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101974/2009-03).**

**Nº 134, de 12.05.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05.10.06 a 04.10.08, ao Professor Assistente nível 2, FLAVIO LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2305886, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 23.11.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101972/2009-14).**

**Nº 135, de 14.05.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor AUREO DO CARMO FILHO, matrícula 1332193, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 04, lotado na Coordenação de Tratamento Intensivo do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22.04.2010. (Processo nº 23102000748/2010-40).**

**Nº 136, de 14.05.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MIRIAN OLIVEIRA GAMA, matrícula 1435849, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, padrão de vencimento 04, lotada no Serviço de Patologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir de 22.04.2010. (Processo nº 23102000744/2010-61).**

**Nº 137, de 14.05.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ALESSANDRA FRANCISCO WERNER DA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 1283090, Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, padrão de vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos**

**financeiros retroagem a 22.04.2010. (Processo n° 23102001745/2010-06).**

**N° 138, de 14.05.10 – Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora IVANA DA FONSECA RODRIGUES CARVALHO, matrícula 6343085, Assistente de Aluno, nível de classificação C, classe de Capacitação III e padrão de vencimento 10, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006, e Medida Provisória n° 431, de 14.05.2008. Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.04.2010. (Processo n° 23102000709/2010-42).**

**N° 139, de 14.05.10 – Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora EDNA BELCHIOR BARRETO, matrícula 1437184, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, classe de Capacitação II e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006, e Medida Provisória n° 431, de 14.05.2008. Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 20.04.2010. (Processo n° 23102000727/2010-24).**

**N° 140, de 14.05.10 – Art. 1° Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora PERLA FONTAN PERES, matrícula 1774972, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006 e Lei n° 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 23.03.2010. (Processo n° 23102000529/2010-60).**

**N° 141, de 14.05.10 – Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora ANDREA DE FATIMA TONELOTTO, matrícula 1668671, Assistente em Administração, nível de classificação D, classe de Capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006, e Medida Provisória n° 431, de 14.05.2008. Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 03.05.2010. (Processo n° 23102000401/2010-05).**

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

**Nº 041, de 03.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, no período de 1 a 3 de julho do corrente, para participar do 12º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação, apresentando o trabalho “A educação feminina no Rio de Janeiro: normalistas e enfermeiras de saúde pública (1921-1925)”, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo 23102300351/2010-55).**

**Nº 042, 04.05.10 – Retifica em parte a Portaria PROGRAD nº 191, de 9 de dezembro de 2009, publicada no Boletim da UNIRIO nº 21 de 2009: onde se lê Professor Assistente MÁRIO TÚLIO DE PAULA PINTO, leia-se Professor Assistente MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO.**

**Nº 043, 04.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, no período de 16 a 23 de julho do corrente, incluído trânsito, para ministrar a Disciplina Coro Armador (Leigo), no Curso de Especialização em Coro Armador (Leigo), a convite do Coordenador de Pós-Graduação da Escola de Música e Belas Artes do Paraná. (Processo 23102200193/2010-34).**

**Nº 044, de 04.05.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta LEILA RANGEL DA SILVA, no período de 3 a 7 de maio do corrente, para participar da Comissão Examinadora de Concurso para Docente, da Faculdade de Enfermagem - Universidade Federal de Juiz de Fora – MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 3 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102300226/2010-45).**

**Nº 045, de 07.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ELISA CAMPOS MACHADO, no período de 27 a 30 de maio do corrente, para participar, a convite para proferir palestra, do Seminário de Biblioteconomia e Ciência da Informação, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo 23102100459/2010-40).**

Nº 046, de 07.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, nos períodos de 24 a 29 de maio e 1 a 5 de junho do corrente, incluído trânsito, para, respectivamente, integrar Comissão Examinadora de Concurso para docente na área de Saxofone e Improvisação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e participar do Encontro de Clarinetistas na Universidade de Brasília. (Processo 23102200194/2010-89).

Nº 047, de 13.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado LUIZ CLAUDIO CAMERON, no período de 17 a 22 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar da XXXIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular – SBBq, a realizar-se em Foz do Iguaçu – PR. (Processo 23102300402/2010-49).

Nº 048, de 13.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, no período de 18 a 23 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar da XXXIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular - SBBq, apresentando os trabalhos: *“Development of a Mini-STR (“short amplicons”) Multiplex System as a Complementary or Preliminary Tool for Forensic DNA Analysis”* e *“Immobilization of glutathione reductase for analytical use”*, realizar-se em Foz do Iguaçu – PR. (Processo 23102300312/2010-58).

Nº 049, de 13.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT, no período de 17 a 22 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar da XXXIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular – SBBq, apresentando os trabalhos: *“Structure of Carbohydrates in Glycoprotein from Scedosporium apiospermum: Comparison with Related Pseudallescheria boydii”*, *“Monohexosylceramides of Scedosporium prolificans”*, *“Polysaccharides of Aspergillus flavus: Studies on Interaction and Stimulation of Macrophages”*, *“Involvement of Fusarium oxysporum Cell Wall Polysaccharides in the Fungal Phagocytosis”* e *“Monoclonal Antibodies to Glycoproteins (PRM) Enhance the Pathobiology of Pseudallescheria boydii”*,

a realizar-se em Foz do Iguaçu – PR. (Processo 23102300278/2010-11).

Nº 050, de 13.05.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, no período de 20 a 23 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do 7º Congresso Paulista de Educação Médica, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo 23102300354/2010-99).

\*

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**

Pró-Reitora de Graduação

Participar do Encontro do REUNI, nos dias 28 e 29.01.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102000428/2010-90).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 457,07

Participar do Encontro do REUNI, nos dias 21 a 23.04.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102000665/2010-50).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 689,72

**SERGIO RICARDO DOS SANTOS**

Coordenador Substituto de Ensino a Distância

Participar da inauguração do Polo de Itaocara, no dia 09.03.10, em Itaocara – RJ. (Processo nº 23102000431/2010-03).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 60,06

**LUCIA HUSSAK VAN VELTHEM**

Docente – UNB

Participar de banca de defesa de dissertação da mestranda Caroline Vivas, nos dias 25 a 28.01.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000080/2010-30).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 403,66

**SANDRA FRANCESCA CONTE DE ALMEIDA**

**Docente – UCB**

**Participar da qualificação do projeto de tese da doutoranda Edna Galvão, nos dias 09 e 10.04.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000415/2010-10)./**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 431,30**

**\***

***Publicam-se em anexo***

- *Anexo da Resolução nº 3.339/2010***
- *Ordem de Serviço PROPG/PROPLAN nº 001/2010***
- *Informações/DLB/SNB/2010 – Concessão do Abono de Permanência dos servidores WAGNER MARTIGNONI e LUIZ CARLOS FERREIRA ARAUJO.***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA**



**Relatório de Auditoria N.º 001/2010**

**Assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício 2009**

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da Prestação de Contas Anual pertinente ao exercício de 2009, contida no processo UNIRIO n.º 23102.000.003/2010-80, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu à análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2009, conforme previsão legal. A análise corrobora nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças quanto à veracidade dos fatos apresentados.

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) Análise das Demonstrações Contábeis;
- c) Constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração Pública Federal e aos Princípios Contábeis;
- d) Trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2009.

Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

**I – DA ENTIDADE**

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei n.º 6.655, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO, através da Lei n.º 10.750, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

A organização e o funcionamento da UNIRIO têm por base administrativa a legislação federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

**II – DA ESTRUTURA**

Sua estrutura compõe-se de:

1. Conselhos Superiores
  - a) Conselho Universitário
  - b) Conselho de Ensino e Pesquisa
2. Reitoria

3. Centros Acadêmicos
4. Unidades Suplementares

### III – DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é um órgão de assessoramento direto ao Reitor da UNIRIO, conforme dispõe o inciso VIII, do artigo 12, do Estatuto da UNIRIO, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação por meio da Portaria n.º 2.176, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2001. Porém, de acordo com o Decreto n.º 3.591 de 06/09/2000 e a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno n.º 01, de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), a ser executado no exercício seguinte, assim como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) à Controladoria Geral da União (CGU/RJ).

A Auditoria Interna tem como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da UNIRIO, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controle tem por objetivo otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Em 2009, o quadro de pessoal da AUDIN ficou constituído da seguinte forma:

<b>Servidor</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Ana Lúcia Pires Lobo Barreto	Administração	Assistente em Administração	Chefe da Auditoria Interna
Clara Weiler	Ciências Contábeis	Contadora	Assistente da Auditoria
Marinilce Oliveira Araújo	Ciências Contábeis	Auditora	Auditor Interno
Karla Passos da Cunha	Nutrição	Assistente em Administração	Apoio



#### IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

- Instrução Normativa/TCU n.º 57, de 27 de agosto de 2008
- Instrução Normativa/TCU n.º 61, de 10 de fevereiro de 2010
- Decisão Normativa/TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009
- Decisão Normativa/TCU n.º 102, de 02 de dezembro de 2009
- Decisão Normativa/TCU n.º 103, de 10 de fevereiro de 2010
- Portaria/TCU n.º 389, de 21 de dezembro de 2009
- Portaria/TCU n.º 16, de 26 de janeiro de 2010
- Portaria/CGU n.º 2270, de 04 de novembro de 2009
- Norma de Execução/CGU n.º 3, de 04 de novembro de 2009

#### V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com as informações do Departamento Financeiro, especificamente do Contador da UNIRIO, os dados refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição.

##### 5. Da Execução Financeira

Com relação à execução financeira do exercício de 2009, demonstramos o que segue:

UNIDADE GESTORA	VALOR EXECUTADO	
	(R\$)	(%)
<b>REITORIA - 154034</b>	174.626.463,89	74,37
<b>HUGG - 154035</b>	60.187.503,22	25,63
<b>TOTAIS</b>	<b>234.813.967,11</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI Operacional 2009

##### 5.1 Do Ativo

##### 5.1.1 Ativo não financeiro

##### 5.1.1.1 **Estoque**

<b>Estoques UNIRIO</b>	<b>Balço Patrimonial SIAFI/2009</b>	<b>Demonstrativo R.M.A./DEZ 2009</b>	<b>Diferença</b>
ALMOXARIFADO / REITORIA 154034	611.466,59	611.466,59	-----
ALMOXARIFADO / HUGG 154035	2.232.741,46	2.007.142,79	<u>225.598,67</u>
CCH – 154037	4.904,57	4.904,57	-----
CLA – 154038	8.584,01	-----	-----
FARMÁCIA – HUGG	934.315,57	776.523,02	<u>157.792,55</u>
NUTRIÇÃO – HUGG	84.394,28	69.599,34	<u>14.794,94</u>
<b>TOTAL GERAL / ESTOQUE</b>	<b>3.876.406,48</b>	<b>3.469.636,31</b>	<b>398.186,16</b>

Fonte : R.M (Relatório Mensal)/2009 e SIAFI OPERACIONAL/2009

**Observação:** As diferenças apontadas nos estoques do ALMOXARIFADO E DA FARMÁCIA DO HUGG deverão ser pontos de observações pela Administração do HUGG e corrigidas no exercício seguinte. Com relação ao Almojarifado do Centro de Letras e Artes, o mesmo teve suas atividades encerradas. A Administração deverá adotar mecanismos para as correções no sistema SIAFI.

#### 5.1.2 *Permanente*

##### 5.1.2.1 **Bens Imóveis**

Foram apresentados os relatórios relativos aos bens imóveis pelo Serviço de Controle de Bens Imóveis.

##### 5.1.2.2 **Bens Móveis**

Foram apresentados os Relatórios de final de exercício e os inventários da Administração Central e do HUGG. Não há um levantamento físico dos bens patrimoniais. A UNIRIO está adotando mecanismos para as correções no sistema SIAFI, efetivando o levantamento físico dos bens.

## VI – DA AVALIAÇÃO DE GESTÃO 2009

### 6.1 Atendimento aos órgãos de controle externo – constatações

Em 2009, recebemos diversas diligências do Tribunal de Contas da União (TCU) - em forma de Acórdãos, documentos ou mensagens eletrônicas - as quais foram todas atendidas pela UNIRIO, sendo que não recebemos retorno daquele Tribunal quanto a possível não atendimento em alguns casos. A seguir o detalhamento das diligências recebidas:

Documento	Assunto
Acórdão 308/2009 - Segunda Câmara	Pensões civis. Vantagem decorrente de plano econômico concedida por ato administrativo e mantida além da data-base. Inexistência de dúvida plausível e de interpretação razoável da norma infringida. Ausência de proporcionalização da vantagem pecuniária individual da lei 10.698/2003. Cessação posterior do pagamento de ambas as parcelas indevidas. Legalidade.
Acórdão 667/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Embargos de declaração em pedido de reexame. Ausência de contradição nos termos da deliberação embargada. Embargos rejeitados. Determinação.
Acórdão 673/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Embargos de declaração em pedido de reexame. Ausência de contradição nos termos da deliberação embargada. Embargos rejeitados. Determinação.
Acórdão 772/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Ilegalidade e negativa de registro de algumas aposentadorias em virtude de incorporação indevida de vantagem decorrente de decisão administrativa, acumulação ilegal de aposentadoria e/ou concessão de vantagem pecuniária sem a devida proporcionalização. Legalidade e registro de outras.
Acórdão 1033/2009 - Segunda Câmara	Pensões civis. Vantagem decorrente de plano econômico concedida por ato administrativo e mantida além da data-base. Inexistência de dúvida plausível e de interpretação razoável da norma infringida. Cessação posterior do pagamento da vantagem. Legalidade. Determinação de ressarcimento de quantias anteriormente recebidas de forma indevida.
Acórdão 1033/2009 - Segunda Câmara	Pensões civis. Vantagem decorrente de plano econômico concedida por ato administrativo e mantida além da data-base. Inexistência de dúvida plausível e de interpretação razoável da norma infringida. Cessação posterior do pagamento da vantagem. Legalidade. Determinação de ressarcimento de quantias anteriormente recebidas de forma indevida.
Acórdão 2088/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Ilegalidade e negativa de registro de aposentadorias decorrentes de incorporação indevida de vantagem oriunda de decisão administrativa.
Acórdão 2239/2009 - Segunda Câmara	Representação. Irregularidades em hospital. Diligências. Melhora da situação da instituição. Provimento parcial. Apensar às contas da UNIRIO.
Acórdão 2561/2009 - Segunda Câmara	Embargos de declaração. Requerimento de instauração de incidente de uniformização de jurisprudência. Impossibilidade em embargos de declaração. Reconhecimento de contradição na fixação de data a partir da qual cessa a boa-fé e deve ser recolhida quantia recebida indevidamente. Efeitos infringentes. Provimento.

Acórdão 2422/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Embargos de declaração em pedido de reexame. Ausência de contradição nos termos da deliberação embargada. Embargos rejeitados. Determinação.
Acórdão 3027/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Embargos de declaração. Alegação de existência de contradição. Embargos recebidos. Reconhecimento de existência de omissão no acórdão embargado. Embargos parcialmente acolhidos. Dispensa de devolução dos valores indevidamente recebidos pela inativa até a data em que a IFE suspendeu os pagamentos indevidos.
Acórdão 3038/2009 - Segunda Câmara	Embargos de declaração. Requerimento de instauração de incidente de uniformização de jurisprudência. Impossibilidade em embargos de declaração. Reconhecimento de contradição na fixação de data a partir da qual cessa a boa-fé e deve ser recolhida quantia recebida indevidamente. Efeitos infringentes. Provimento.
Acórdão 4260/2009 - Segunda Câmara	Aposentadoria. Ato inicial e ato de alteração referentes ao mesmo servidor. Pagamento do percentual de 26,05% de urp não decorrente de sentença judicial. Pagamento fc judicial, vpni, gadf, representação mensal. Considerações. Julgamento pela irregularidade do ato inicial. Determinação de ressarcimento de quantias anteriormente recebidas de forma indevidamente.
Acórdão 4731/2009 - Segunda Câmara	Pedido de reexame. Aposentadoria voluntária com proventos integrais considerada ilegal em razão da não comprovação da existência de fundamento jurídico para o pagamento do percentual de 26,05%, referente à urp de fevereiro de 1989. Juntada de novos documentos que comprovam que o pagamento da vantagem havia sido suspenso em 1998. Extensão administrativa.
Acórdão 4959/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Acumulação de proventos de três cargos. Vedação constitucional. Ilegalidade do ato. Determinações. - a acumulação de proventos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição.
Acórdão 5261/2009 - Segunda Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Pagamento das parcelas correspondentes a 26,05%, 28,86% e 3,17% sob a forma de percentual. Ilegalidade. Negativa de registro. 1. É ilegal o pagamento, de forma destacada, da vantagem decorrente da urp de fevereiro de 1989, no percentual de 26,05%, mediante sentença judicial que não prevê a continuidade do pagamento.
Acórdão 6653/2009 - Primeira Câmara	Pedido de reexame. Inclusão de urp 26,05% em proventos. Determinação para devolução. Elementos em sede de recurso atestam a desnecessidade de devolução. Conhecimento. Provimento.
Acórdão 2813/2009 - Plenário	Auditoria operacional. Fiscalização de orientação centralizada. Hospitais universitários. Identificação de problemas, boas práticas e oportunidades de melhoria nas áreas de gestão estratégica, recursos financeiros, pessoal, materiais, insumos e equipamentos, sistemas de informação, avaliação de desempenho institucional e contratualização. Discussão.
Acórdão 3006/2009 - Plenário	Relatório de auditoria. Ilegalidade de atos de admissão. Determinações. Cumprimento. Arquivamento.
Acórdão 7340/2009 – Primeira Câmara	Pessoal. Aposentadoria. Apreciação prejudicada, por perda de objeto. Determinação.

Além desses Acórdãos, o TCU adotou Medida Cautelar suspendendo o prosseguimento das aquisições de equipamentos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 37/2008, cujo objeto é a aquisição de 400 notebooks (TC n.º 008.404/2009-1 – processo em aberto).

## 6.2 Recomendações da Controladoria Geral da União/RJ

A Controladoria Geral da União/RJ realizou em 2009 auditorias na UNIRIO: auditoria anual de contas de 2008; análise dos atos de admissão, aposentadoria e pensão.

As recomendações e providências adotadas relacionadas ao Relatório de n.º 224787/2009 constam do Plano de Providências Permanente (PPP) encaminhado à CGU/RJ por meio do Ofício GR n.º 205/2009, de 06/08/2009.

Quanto à análise dos atos de admissão, pensão e aposentadoria, o Relatório de n.º 227705 foi divulgado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos em 21/12/2009, e as providências solicitadas pela CGU em 39 processos diligenciados serão acompanhadas pela AUDIN e informadas à CGU/RJ. Foram analisados 655 atos admissionais, 171 concessões de aposentadoria e 30 pensões.

Além dessas auditorias, a CGU encaminhou outras solicitações que foram todas atendidas, conforme discriminado a seguir:

<b>Documento</b>	<b>Assunto</b>	<b>Documento Respondido</b>
Ofício nº 7229/2009 CGU/RJ/CGU/PR de 17/03/2009	Solicita justificativas e encaminhamento de processos de pessoal	Ofício DRH nº 60/2009
Ofício Circular nº 249/2008 / CGU-RJ	Projeto “Promoção de Debates Acadêmicos sobre Prevenção e Combate à Corrupção”	Ofício GR nº 051/2009
Ofício nº 2254/2009 GAB/CGU RJ/CGU-PR	Atos de admissão - solicitação de editais de concursos	Ofício GR nº 068/2009
Ofício nº 4607/2009 CGU-RJ/CGU-PR	Reitera os termos do Ofício 2254/2009/GAB/CGURJ/CGUPR e solicita informações sobre admissões, aposentadorias e pensões	Ofício GR nº 068/2009
Proc. 23102.000.006/2009-80	Encaminha o processo de Prestação de Contas do Exercício de 2008	Ofício GR nº 082/2009
Proc. 23102.000.006/2009-80	Encaminha Complementação do processo de prestação de contas / 2008	Ofício GR nº 101/2009
Ofício nº 7812/2009 CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR	Reitera pedido de informações - Ofício 29458/2008 CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR - Abandono de cargo Cristina Keiko Abe	Ofício GR nº 120/2009
Ofício nº 16416/2009 CGU - Regional/RJ/CGU-PR	Encaminhar o relatório preliminar de auditoria	Ofício GR nº 121/2009
Ofício Circular nº 80/2009 - OGU/CGU-PR	Aplicar instrumento de pesquisa pelas unidades de ouvidoria do Poder executivo Federal	Ofício GR nº 123/2009
Ofício nº 16039/2009 / CGU-RJ/CGU-PR	Regularizar as impropriedades detectadas nos processos de aposentadorias e pensões	Ofício GR nº 138/2009

Ofício nº 17671/2009 CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR	Reitera pedido de informações - Ofício 6008/2009 CGU-PR - Irregularidades em concursos públicos do HUGG	Ofício GR nº 144A/2009
Ofício circular nº 194/CGU- Regional/CGU-PR	Indica representante para o grupo de trabalho após a formalização do Acordo de Cooperação para o desenvolvimento do Controle Social	Ofício GR nº 149/2009
Portaria CGU nº 2238/2008	Encaminha o Plano de Providências, conforme estabelecido pela referida Portaria	Ofício GR nº 205/2009
Ofício nº 29080/2009/CGU-RJ/CGU-PR	Levanta informações sobre obras financiadas com recursos do REUNI	Ofício GR nº 234/2009
Ofício nº 35181/2009 CGU-PR	Solicita instauração de sindicância	Ofício GR nº 290/2009
Ofício nº 15736/2009 CORAS/CRG/CGU-PR	Veda o exercício de gerência privada por servidores – art. 117, X, da Lei 8.112/90	Ofício GR nº 328/2009
Ofício n.º 41.396/2009	Relatório de acompanhamento de gestão	---

### 6.3 Recomendações da própria Auditoria Interna (AUDIN)

As recomendações da Auditoria Interna são apresentadas nos relatórios/pareceres de auditorias, onde constam os apontamentos e as correlatas recomendações.

Destacamos algumas recomendações a seguir:

- Orientar as comissões para que as despesas tenham como limite a receita arrecadada em cada concurso, em relação aos processos seletivos e concursos públicos,
- Primar pela tempestividade na apresentação dos relatórios de receitas e despesas dos diversos concursos e/ou processos seletivos, permitindo comparação com os dados obtidos no SIAFI ao final do exercício;
- Promover uniformização dos conhecimentos referentes à Concessão e Aplicação das despesas realizadas através de Suprimento de Fundos com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, com cursos para os gestores de unidades e portadores de cartão corporativo;
- Estabelecer rotinas de controle entre as diversas etapas de concessão, aplicação e prestação de contas em Suprimento de Fundos;
- Orientar os gestores sobre a necessidade de atender tempestivamente às solicitações de Auditoria Interna;
- Acertar procedimentos equivocados de compras, inclusive com melhor instrução processual;
- Formalizar a indicação de fiscal para contrato;
- Doar materiais inservíveis.

#### 6.4 Recomendações de outros órgãos

Também recebemos diligências e solicitações de outros órgãos, além da CGU e do TCU, como do Ministério da Educação, Procuradoria da República e Procuradoria Federal da UNIRIO para atender à demanda do Ministério Público. Todas as demandas foram atendidas e não recebemos retorno até a presente data de nenhum dos assuntos tratados.

A seguir relacionamos as demandas recebidas:

<b>Documento</b>	<b>Assunto</b>	<b>Documento Respondido</b>
Ofício nº 368 - AUDIR/SRH/MP	Acórdãos nºs 2.388/2006 e 672/2009 – TCU – Plenário – Servidor ocupante de cargo de Professor, submetido ao regime de Dedicção exclusiva, com outro vínculo	Ofício DRH nº 173/2009
Ofício PR/RJ/GAB nº 309/2009	Irregularidade de instalação de atendimento na especialidade de otorrinolaringologia em imóvel na Rua Visconde de Cairu	Ofício GD/HUGG nº 371/2009
Ofício PR/RJ/DAP nº 017/2009, de 08/01/2009	Irregularidade quanto à dispensa de licitação para locação de um imóvel situado na Rua Visconde de Cairu	Ofício GD/HUGG nº 52/2009
Reunião realizada em 26/11/2008	Procedimento administrativo MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000570/2007-51	Ofício GR nº 015/2009
Ofício PR/RJ/MMM nº 65/2009	Procedimento administrativo MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000.627/2008-01	Ofício GR nº 028/2009
Ofício GAB/PR/RJ/MMM nº 140/2009	Resultados dos trabalhos da comissão de sindicância que apura os fatos relatados no processo nº 23102.002.173/2007-02	Ofício GR nº 056/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 08/2009	Denúncia sobre irregularidades no concurso para professor de Imunologia da UNIRIO	Ofício GR nº 062/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 66/2009	Solicitação de informações atualizadas sobre o resultado do trabalho da comissão de sindicância encarregada de apurar fatos relatados no processo nº 23.102.002.173/2007-02	Ofício GR nº 087/2009
Ofício nº 70/2009 PR/RJ/GAB/MC	Procedimento Administrativo nº 1.30.012.000.810/2008-06	Ofício GR nº 095/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 113/2009	MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000.814/2008-11	Ofício GR nº 100/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 118/2009; 117/2009; e 320/2008	Acúmulo indevido de cargos	Ofício GR nº 102/2009

Ofício PR/RJ/MMM nº 220/2009	Solicitação de informações referentes à auditoria que seria realizada conforme informado através do Ofício GR nº 341/2008	Ofício GR nº 105/2009
Ofício nº 122/2009 PR/RJ/GAB/MC	MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000.030/2005-13	Ofício GR nº 109/2009
Ofício PR/RJ/MMM nº 377/2009	Procedimento administrativo nº 1.30.012.000.617/2006-03	Ofício GR nº 110/2009 e 126/2009
Ofício PR/RJ/MMM nº 583/2009  Ofício PR/RJ/MC nº 228/2009)	Concurso para provimento de cargos técnico administrativos em Educação	Ofício GR nº 238/2009
Ofício PR/RJ/MMM nº 958/2008  Ofício PR/RJ/MMM nº 06/2009	Procedimento administrativo MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000.831/2009-13	Ofício GR nº 341/2008 e 140/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 389/2009  Ofício nº 241/2009 Ofício nº 516/2009	Negativa de entrega de diplomas aos alunos de medicina não alistados nas Forças Armadas	Ofício GR nº 002/2010
Ofício PR/RJ/MMM nº 710/2009  Ofício PR/RJ/MC nº 228/2009	Concurso para provimento de cargos técnico administrativos em Educação	Ofício GR n.º 273/2009
Ofício PR/RJ/MMM nº 812/2009	Procedimento administrativo MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000570/2007-51	Ofício GR n.º 310/2009
Ofício PR/RJ/MC nº 453/2009	Procedimento administrativo MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000417/2009-95	Memo COSEA nº 188/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 440/2009	Reitera o teor dos Ofícios nº 144/2009, 212/2009 e 369/2009	Ofício GR n.º 314/2009
Ofício PR/RJ/DAP nº 341/2009	Procedimento administrativo PR/RJ 1.30.012.000423/2002-76 - Dilação de prazo do Ofício nº 384/2009	---
Ofício PR/RJ/GAB/MFCF nº 399/2009	Procedimento Administrativo nº 1.30.012.000.076/2007-96	Ofício GR n.º 279/2009
Ofício PR/RJ/MMM nº 616/2009	Procedimento administrativo nº 1.30.012.000.570/2007-51	Ofício GR n.º 254/2009
Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 384/2009	Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000.423/2002-76	Ofício GR n.º 284/2009
Ofício nº 1370/2008 TCU/SECEX RJ/DT3  Ofício nº 102/2009 - TCU/SECEX RJ/DT3	Relatório de monitoramento (TC 015.710/2004-4) - Providências tomadas em relação ao Acórdão nº 473/2007 - TCU – Plenário	Ofício GR nº 066/2009



Ofício nº 352/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Justificativas em relação a dispensa de licitação efetivada e não instauração de tomada de constas especial pela FURJ	Ofício GR nº 081/2009
Ofício nº 536/2009 TCU/SECEX RJ/DT2	Saneamento do processo de Relatório de Auditoria (TC-025.323/2006-0) - informações relativas à servidora Regina Célia Nogueira Campos	Ofício GR nº 101/2009
Ofício nº 1434/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Aquisição de notebooks defluentes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2008	Ofício GR nº 156/2009; 217/2009; e 227/2009
Ofício nº 2003/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Solicitação de justificativas referentes à celebração do contrato de subestação elétrica e geradores do HUGG, Convênio nº 081/2005 (UNIRIO X FURJ) e ressarcimento à FURJ referente a pessoal terceirizado.	Ofício GR nº 251/2009
Ofício nº 1653/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Exame preliminar realizado no relatório de gestão encaminhado pela AUDIN/UNIRIO	---
Ofício nº 2220/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Acórdão nº 5091/09 TCU 2ª Câmara, retificado pelo de nº 5180/2009	Ofício AUDIN nº 015/2009
Ofício nº 1987/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Solicitação de informações sobre as conclusões da Tomada de Contas Especial - Convênio nº 81/2005 entre UNIRIO e FURJ	Ofício GR nº 268/2009
Ofício nº 2004/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Licitação e Contratos	Ofício AUDIN nº 016/2009
Ofício nº 2783/2009 TCU/SECEX RJ/DT3	Relatório de monitoramento (TC 015.710/2004-4)	Ofício GR nº 001/2010 e Ofício AUDIN nº 001/2010
Ofício nº 9660/2009 – TCU/Sefip	Acórdão 1063/2009 - TCU - 1ª Câmara	Ofício DRH nº 80/2009
Ofícios nº 8097; 8125; 8129 - TCU/Sefip	Solicitação envio de documentos necessários para suprir as omissões e esclarecer registros de atos no sistema SISAC	Ofício GR nº 018/2009
Ofício nº 08006 – TCU/Sefip	Processo de aproveitamento de vaga do concurso para Professor Titular de Luiz Arthur Ferreira Freire Nunes	Ofício GR nº 021/2009 Ofício GR nº 103/2009
Ofício nº 8230 – TCU/Sefip	Acórdão 1904/2008 TCU/2ª Câmara	Ofício GR nº 026/2009
Ofício nº 8231/2009 – TCU/Sefip	Reiteração do Ofício	Ofício GR nº 032/2009
Ofício nº 0163 - AS/Sefip	Aposentadoria da Sra. Iracy Bouquard Silva	Ofício GR nº 060/2009
Ofício nº 8674/2009 – TCU/Sefip	Acórdão 308/2009-TCU - 2ª Câmara	Ofício GR nº 061/2009
Ofício nº 2871/2008 – TCU/Sefip	Acórdão 4966/2008 TCU - 2ª Câmara	Ofício GR nº 069/2009

Diligencia nº 1736/2009 - TCU/Sefip	Inconsistências dos registros de atos no sistema SISAC, relativas à aposentadoria e pensões	Ofício GR nº 108/2009
Ofício nº 10458/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 2088/2009 - TCU - 2ª Câmara	Ofício GR nº 119/2009
Ofício nº 11181 - TCU/Sefip	Reiteração do Ofício nº 8231/2009	Ofício GR nº 126A/2009
Ofício nº 807/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 2561/2009 TCU - 2ª Câmara	Ofício GR nº 126B/2009
Ofício nº 707/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 2422/2009 TCU - 2ª Câmara	Ofício GR nº 126C/2009
Ofício nº 11844/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 3038/2009 TCU 2ª Câmara	Ofício GR nº 154/2009
Ofício nº 14964/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 6653/2009 TCU - 1ª Câmara	---
Ofício nº 472/2009 AECI/GM/MEC	Acórdão nº 4731/2009 TCU - 2ª Câmara	Ofício DRH nº 187/2009
Ofício nº 14438/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 5888/2009 TCU/1ª Câmara	Informação ao DRH nº 078/2009
Ofício nº 14665/2009 - TCU/Sefip	Acórdão 6117/2009 TCU-1ª Câmara	---
Ofício nº 15753/2009 - TCU/Sefip	Acórdão nº 7135/2009 TCU - 1ª Câmara	Informação AUDIN ao DRH nº 87/2009
Ofício nº 15167/2009 - TCU/Sefip	Reiteração dos termos do Ofício nº 13635 – TCU/Sefip	Ofício AUDIN nº 023/2009 e 024/2009
Ofício nº 13635/2009 – TCU/Sefip	Acórdão 4959/2009 TCU/2ª Câmara	Ofício AUDIN nº 023/2009 e 024/2009
Ofício nº 15799/2009 – TCU/Sefip	Acórdão 7340/2009 TCU/1ª Câmara	Informação AUDIN ao DRH nº 002/2010
Ofício nº 14322/2009 – TCU/Sefip	Reiteração do Acórdão nº 3027/2009 TCU 2ª Câmara	---
Ofício nº 15766/2009 – TCU/Sefip	Acórdão nº 7127/2009 - TCU/ 1ª Câmara	Informação AUDIN ao DRH nº 87/2009

6.5 Acompanhamento na Gestão de 2009, em relação às recomendações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas – n.º 224787 – exercício 2008

Detalhamos no Anexo I.

6.6 Avaliação dos Indicadores de Desempenho

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados, de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações do Tribunal de Contas da União (Decisão TCU n.º 408/2002 e Acórdão n.º1043/2006), sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

## 6.7 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Em face dos exames realizados, por amostragem, bem como da avaliação da gestão efetuada, no exercício de 2009, constatamos que os atos e fatos da referida gestão, quanto à legitimidade e legalidade, e avaliando sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apresentaram procedimentos regulares com as ressalvas pertinentes, de acordo com a declaração do Contador, Sr. Marcio Jaimovich.

## 6.8 Integração entre o órgão de controle interno e a administração da UNIRIO

### 6.8.1 Documentos expedidos pela Auditoria Interna

Foi emitido pela AUDIN durante o período de 2009, um total de 395 documentos, conforme quadro abaixo:

<b>DOCUMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Informações	087
Memorandos	07
Ofícios	024
Parecer	144
Relatórios	02
Solicitações de Auditoria	131
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>

Podemos observar, no quadro acima, que a Administração da UNIRIO manteve durante o exercício a aplicação de observações constantes, por parte da Auditoria Interna, em seus posicionamentos administrativos. Esta vem encaminhando, frequentemente, solicitações de pareceres em processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos, que são respondidas em sua totalidade.

### 6.8.2 Trabalhos de auditoria realizados no âmbito da UNIRIO, durante o exercício de 2009

Além do acompanhamento diário das ações, por via emissão de pareceres, foram realizados procedimentos com a emissão de 02 (dois) relatórios:

- Relatório n.º 01/2009 – assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício 2008
- Relatório n.º 02/2009 – assunto: Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 224787 (exercício 2008)

## **VII – CONCLUSÃO**

Diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos que a Prestação de Contas – exercício de 2009 - da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), está em condições de ser submetida à apreciação do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas

Rio de Janeiro, 23 de março de 2009.

**Ana Lucia Pires Lobo Barreto**

Chefe da Auditoria Interna

Matrícula SIAPE 398.355

CRA/RJ 26.881-5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-Reitoria de Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO PROPG/PROPLAN nº 001, DE 9 DE abril DE 2010.

**Normatiza os procedimentos dos Atos Acadêmicos do ensino de Pós-Graduação *stricto e lato sensu*, nas modalidades presencial e a distância, e seus respectivos registros no Sistema de Informação para o Ensino – SIE.**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e o Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando da atribuição que lhes conferem as Portarias nº 248, de 18 de agosto de 2007 e nº 329, de 18 de maio de 2009, respectivamente, **RESOLVEM:**

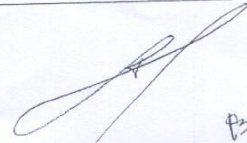
Art. 1º – A presente Ordem de Serviço tem por objetivo definir os Cargos e Funções aos quais competem as ações e os fluxos dos registros dos atos acadêmicos no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), conforme o quadro que se segue.

Ação	Responsável	Aplicação / SIE
1. Encaminhar o projeto pedagógico do Programa/Curso aprovado pelos Conselhos Superiores, segundo a Resolução nº 2119, de 23/11/1999.	Coordenação do Programa/Curso	--x--
<b>Organização de Ensino</b>		
2. Cadastrar Disciplinas, Implantar os currículos dos cursos após aprovação dos Conselhos Superiores, segundo a Resolução nº 2119, de 23/11/1999.	PROPG/DPG	11.02.01.01 – Cadastro de Disciplinas 11.02.01.02 – Cadastro de Cursos 11.02.01.99 – Consultas e relatórios
3. Orientar, acompanhar e aprovar a implantação dos currículos no SIE.	Coordenação do Programa/Curso	11.02.01.99 - Consultas e relatórios
4. Encaminhar cadastros de docentes externos	Coordenação do Programa/Curso	--x--
5. Cadastramento de Docentes Externos	PROPG/DPG	11.05.01.06 - Cargos 11.05.02.01 - Funcionários
6. Concluir o cadastro de disciplinas: ementa, objetivo, bibliografia, plano de curso, docentes habilitados para ministrar as disciplinas e espaço físico necessário.	PROPG/DPG	11.02.01.01 Cadastro de Disciplinas
<b>Parâmetro de Curso</b>		
7. Coordenar e operacionalizar o início e o término da oferta de disciplinas dos programas/cursos	PROPG/DPG	1.01.02 – Parâmetro de Cursos

pp



Processo Seletivo		
8. Processo Seletivo – oferta de vagas	PROPG/DPG	14.01.01 – Manutenção do Concurso e suas edições 14.01.02 – Cadastro de opções para edições de concursos 14.80.01 – Edições de Concursos 14.07.01 – Controle de vagas em cursos
9. Cadastrar os alunos no SIE	Coordenação de Programa/Curso	11.02.02.01 – Manutenção de Cadastro de Alunos
Oferta de Disciplinas		
10. Operacionalizar as ofertas de turmas de disciplinas em conjunto com os chefes de departamentos, levando em consideração a interdisciplinaridade (disciplinas comuns a vários cursos) e alocação dos docentes nas turmas.	Coordenação do Programa/Curso	11.02.03.01 – Oferta de Disciplinas por Curso de Pós-Graduação 11.02.03.03 – Altera Escopo de Turmas
Matrícula		
11. Matrícula de alunos em disciplinas nos prazos estabelecidos no calendário universitário	Coordenação de Programa/Curso	11.02.04.01 – Matrícula por Aluno 11.02.04.02 – Matrícula por Turma 11.02.05.04 – Solicitação de Alteração Curricular 11.02.04.08 – Lançar impedimento para ajuste de matrícula 11.02.04.99 – Consultas e relatórios
Ocorrências Acadêmicas		
12. Manutenção de cadastro de bolsistas	PROPG/DPG	11.05.01 – Assistência Estudantil 11.05.02 – Cadastro de bolsista por Unidade 11.05.03 – Geração de arquivo de bolsas (Banco do Brasil) 11.05.99 – Consultas e Relatórios
13. Acompanhamento de bolsistas e emissão de declaração	Coordenação do Programa/Curso	11.05.04 – Relação de bolsas por discente 11.05.07 – Emissão de declaração de bolsista 11.05.99 – Consultas e Relatórios
14. Lançamento de notas de discentes.	Professor Ministrante	11.02.05.06 – Lançamento de Notas (por Professor)
15. Ser co-responsável pelo lançamento de notas no SIE em turmas de disciplinas de pós-graduação.	Coordenação do Programa/Curso	11.02.05.04 – Solicitação de alteração curricular
16. Corrigir possíveis erros de lançamento de notas de disciplinas da pós-graduação.		11.02.05.05 – Lançamento de Notas (Geral)



P3

Art. 2º – A cada semestre, a Coordenação do Programa/Curso apresentará ao Colegiado do Programa/Curso e à Chefia de Departamento de Ensino suas necessidades em relação às ofertas de disciplinas, horários e turmas, a fim de atender às demandas do seu programa/curso de pós-graduação, baseando-se em levantamentos realizados previamente.

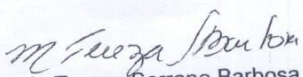
§ 1º – A Coordenação do Programa/Curso de Pós-Graduação deverá comunicar às Direções das Escolas a relação de disciplinas a serem oferecidas, com os horários, turmas e professores ministrantes.

§ 2º – À Coordenação dos Programas/Cursos caberá disponibilizar as ofertas de disciplinas no SIE, para que os alunos realizem suas inscrições via *web*.

Art. 3º – O lançamento de notas no SIE, ao final de cada semestre letivo, é de responsabilidade do professor que ministrou a disciplina.

§ Único - A data do lançamento de notas no SIE estará registrada no calendário acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

  
Maria Tereza Serrano Barbosa  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

  
Astério Tanaka  
Pró-Reitor de Planejamento



Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Wagner Martignoni de Figueiredo – Médico

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Proventos calculados com base nos §§ 3º e 17 da CF/88)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 007/ 041028

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª que **Wagner Martignoni de Figueiredo**, Médico, matrícula SIAPE nº 6397747, completou em **27.07.2007** os requisitos necessários, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, para aposentadoria voluntária, com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com as alterações feitas pela EC nº 41/2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 06 de maio de 2010.

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à **Magnífica Reitora** visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução e esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências.

DLB, em 06 de maio de 2010.

**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor, e encaminhamento À Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 07 de maio de 2010.

**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretora do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim e posterior devolução ao D.R.H.

**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora



Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Wagner Martignoni de Figueiredo – Professor Associado I

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (EC 41)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041028

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que **Wagner Martignoni de Figueiredo**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 397.747, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **06.02.2008**, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 06 de maio de 2010.

**Heloiza Pinho Machado**

Matricula SIAPE 398.026

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação, pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 06 de maio de 2010.

**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor, e encaminhamento À Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 07 de maio de 2010.

**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim e posterior devolução ao D.R.H.

**Malvina Tania Tuttman**  
Reitora

Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Luiz Carlos Ferreira Araújo

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral (EC 41-  
média aritmética)**

CÓDIGO NO SIAPECAD: 007/041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>, que **Luiz Carlos Ferreira Araújo**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 397653, completou em **04.06.2008** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art.2º da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 10 de maio de 2010

**Heloiza Pinho Machado**

Matrícula SIAPE 398.026

- 1 - Ciente.
- 2 - Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
- 3 - Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação, pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos..

DLB, em 10 de maio de 2010.

**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento À Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 12 de maio de 2010.

**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Diretor do D.R.H.

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

**Malvina Tânia Tutman**  
Reitora

/hpm